



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO TESTE SELETIVO EDITAL 001/2020.

CONTRATO Nº 024 /2020.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Lopes, Nº 127– Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP: 64.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28 na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.093.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FABIO JUNIOR DE CARVALHO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 2.204.718 SSP-PI, e inscrito no CPF de nº 007.145.223-09, residente na Rua oito s/n Bairro Solidade na cidade de Simões-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao contratado a execução dos serviços de COORDENADOR PEDAGÓGICO, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado exercerá seu cargo na Escola Municipal São José, Localidade Cabaceira, no período da **TARDE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço contratado contemplará todos os procedimentos necessários para o desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA QUARTA: A contratação dar-se-á em razão de necessidade temporária, tendo sido precedido de aprovação em teste seletivo de edital nº 001/2020.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá validade pelo período letivo de:

- a) 02/06/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados, o contratante pagará o valor de **R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A estabilidade provisória garantida à empregada grávida não se coaduna com a finalidade da 6.019/74, que regulamenta o trabalho temporário. Assim, a legislação



previdenciária não deixa a trabalhadora gestante ou o nascituro em desamparo. E neste termos e por ventura nos casos de gravidez ou de doenças, a contratada deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: O contratado tendo assinado este instrumento contratual fica sujeito ao cumprimento das normas editalícias não podendo acumular carga horária superior a 20 horas letivas.

CLÁUSULA NONA: A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento do presente contrato, observando-se os procedimentos realizados e obedecendo aos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público, fazendo parte deste termo as chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Simões/PI, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, no sentido de dirimir dúvidas a respeito do presente. E por estarem assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caridade do Piauí – PI, 02 de junho de 2020.

Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

Sr. **FABIO JUNIOR DE CARVALHO NASCIMENTO**
CPF nº 007.145.223-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 012.942.563-00

CPF: 001.951.003-32



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Lopes, Nº 127– Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP: 64.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28 na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.093.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FABIO JUNIOR DE CARVALHO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 2.204.718 SSP-PI, e inscrito no CPF de nº 007.145.223-09, residente na Rua oito s/n Bairro Solidade na cidade de Simões-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 001/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Caberá ao contratado à execução dos serviços de COORDENADOR PEDAGÓGICO, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, o contratado exercerá seu cargo na Escola Municipal SÃO JOSÉ, Localidade Cabaceira, no período da TARDE.

Recurso: FUNDEB/ FUNDEF/FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de JUNHO de 2020.

Duração: 02/06/2020 a 31/12/2020.


Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI